

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 – FMS

No dia 30 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **POINT 2019 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Pastor Luis Laurentino da Silva, nº 1550, Extensão Sta Ely – Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.345.667/0001-85, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano Cordeiro Araújo**, portador do RG nº 113375372, órgão expedidor IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.761.207-28, para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartáveis e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 36/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4760/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
8	Absorvente geriátrico com gel para incontinência urinária, com canais de distribuição e antialérgico – pacote com 20 unidades.	PCT	3000	Confort	7,78	23.340,00
					TOTAL	R\$ 23.340,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.

2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local/prazo de entrega: Almoarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, 462 em cima do Banco do Brasil. Horário de entrega: das 10:00h às 16:00h.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão o FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 4760/2020 – o FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo
SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

POINT 2019 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa